

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>1/4</b>

## 1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Informática, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

### 1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versões do sistema de registro audiovisual de audiências, denominado DRS Audiências.

### 1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

<b>Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI</b>	1) Usuário(s): Magistrados e Servidores atuantes nas salas de gravação de audiências deste Tribunal; 2) Unidade(s): 127 Comarcas; 3) Gestor(es): Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI. Esta unidade é vinculada à Diretoria de Informática deste Tribunal.
<b>Requisitos Tecnológicos:</b>	1) Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema de registro audiovisual de audiências implantado no âmbito deste Tribunal; 2) 540 licenças de uso perpétuo serão assistidas pelo contrato de suporte técnico.
<b>Requisitos Legais:</b>	Em relação ao procedimento de contratação, deverão ser observados as seguintes leis / decretos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Federal nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da</li> </ul>

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>2/4</b>

	<p>Administração Pública e dá outras providências;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Estadual nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.</li> </ul> <p>Em relação ao objeto, deverá ser observado o seguinte Provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Provimento nº 25/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça deste Poder: Dispõe sobre a gravação de audiências realizadas pelo Juízos de 1º Grau em meio eletrônico audiovisual.</li> </ul>
<b>Requisitos Temporais:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O início da prestação dos serviços dar-se-ão imediatamente a partir da assinatura do contrato;</li> <li>A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, com duração limitada a 60 (sessenta) meses, na forma estabelecida pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.</li> </ul>
<b>Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Os gestores da solução possuem conhecimento / domínio sobre o si tema em tela;</li> <li>Os operadores da solução foram previamente treinados no ato da implantação do produto;</li> <li>Deverá ser realizado treinamento para os multiplicadores da solução, quando a instalação de uma nova versão o exigir.</li> </ol>
<b>Requisitos de Manutenção e Garantia:</b>	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema de registro audiovisual de audiências implantado no âmbito deste Tribunal.
<b>Requisitos de Segurança:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Para fins de execução da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, deverá ser observada a seguinte norma de segurança:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Segurança do TJGO – Decreto nº 680/2014 – Institui a Política de Segurança da Informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.</li> </ul> </li> <li>A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ou de terceiros, que venham tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato.</li> </ol>
<b>Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental</b>	<p>A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;</li> <li>Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</li> <li>Fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, pilhas, etc., no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável.</li> </ul>
<b>Requisitos de Níveis de Serviço:</b>	<p>O prazo para correção de defeito, falha ou incompatibilidade de software será estabelecido com base na severidade do incidente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Severidade ALTA (CRÍTICO): defeito, falha ou incompatibilidade que impeça a utilização do software ou de funcionalidade homologada indispensável a este, comprometendo de forma crítica uma atividade de negócio do CONTRATANTE. A CONTRATADA terá 10 (dez) horas úteis (das 08:00 às 18:00, exceto aos sábados, domingos e feriados), a contar da comunicação do defeito, falha ou incompatibilidade pelo CONTRATANTE, para sanar o problema, ou até 04 (quatro) horas úteis (das 08:00 às 18:00, exceto aos sábados, domingos e feriados) para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade média. Não</li> </ul>

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>3/4</b>

	<p>serão computadas nestas horas, o tempo despendido nas tarefas que serão de responsabilidade do CONTRATANTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Severidade MÉDIA (NORMAL): defeito, falha ou incompatibilidade que comprometa a utilização do software ou parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de negócio do CONTRATANTE de forma claramente observável. A CONTRATADA terá 20 (vinte) horas úteis (das 08:00 às 18:00, exceto aos sábados, domingos e feriados), a contar da comunicação do defeito, falha ou incompatibilidade pelo CONTRATANTE, para sanar o problema, ou até 08 (oito) horas úteis (das 08:00 às 18:00, exceto aos sábados, domingos e feriados) para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade baixa. Não serão computadas nestas horas, o tempo despendido nas tarefas que serão de responsabilidade do CONTRATANTE;</li> <li>• Severidade BAIXA (IRRELEVANTE): defeito, falha ou incompatibilidade do software ou parte deste que não comprometa significativamente uma atividade de negócio do CONTRATANTE. Aplica-se também em casos de dúvidas relativas ao uso, instalação ou acompanhamento da solução de problemas. A CONTRATADA terá 12 (doze) horas úteis (das 08:00 às 18:00, exceto aos sábados, domingos e feriados) após a abertura do chamado para diagnóstico do problema e prazo de, no máximo, 30 (trinta) horas úteis (das 08:00 às 18:00, exceto aos sábados, domingos e feriados) a contar da comunicação do defeito, falha ou incompatibilidade pelo CONTRATANTE para a solução definitiva. Não serão computadas nestas horas, o tempo despendido nas tarefas que serão de responsabilidade do CONTRATANTE.</li> </ul>
<b>Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada</b>	Deverá ser comprovado por meio de Certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.
<b>Requisitos de Formas de Comunicação:</b>	A forma de comunicação se dará por: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Correio eletrônico (e-mail);</li> <li>2) Telefone;</li> <li>3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).</li> </ol>
<b>Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.</li> </ol>
<b>Outros Requisitos:</b>	

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>4/4</b>

### **1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)**

As alternativas apresentadas adiante representam o resultado de uma avaliação do mercado, bem como o comparativo com as contratações dos mesmos serviços efetuados por outros Órgãos e Entidades da administração pública direta e indireta.

Nesse contexto, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

#### **1.3.1 Alternativa 1 e seus custos: Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versões do sistema de registro audiovisual de audiências, denominado DRS Audiências**

Considerando a impossibilidade de licitação do referido objeto, conforme documentos emitidos pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, esclarecemos que essa licitação é inexigível. A empresa Kenta Informática S/A é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a prestar serviços de manutenção, suporte técnico e a comercializar em todo o território nacional o software DRS Audiências. Conjuntamente, foi anexado o Termo de Contrato celebrado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS com intuito de fundamentar essa inexigibilidade de licitação. Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

#### **1.3.2 Alternativa 2 e seus custos: Aquisição de outra solução / sistema de registro audiovisual de audiências**

A aquisição de outra solução seria mais onerosa para este Tribunal, tanto em aspectos financeiros empreendidos, quanto em conhecimentos incorporados e treinamentos aplicados para os operadores da solução ora adotada, haja vista que deveríamos contratar toda uma nova solução, o que não ocorre para o presente objeto, pois já fora adquirida outrora, necessitando, apenas, de sustentação. Registra-se, por oportuno, que a provável substituição da solução não agregaria funcionalidades e recursos que justificaria todo este esforço operacional e custo de substituição tecnológica. Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa.

#### **1.3.3 Alternativa 3 e seus custos: Uso de Software Livre / Público**

Após vasta pesquisa, não foram identificados softwares do gênero que atendam as necessidades deste Tribunal.

#### **1.3.4 Alternativa 4 e seus custos – Disponibilidade de solução similar em outro Órgão**

No projeto em questão, cada órgão realiza a sua própria contratação e é responsável pela sua própria solução tecnológica, que contém uma série de requisitos técnicos específicos e de segurança institucional. Em razão do tipo de objeto (serviços de suporte técnico e atualização de versões do software DRS Audiências) neste projeto, não é possível outro Órgão fornecer ou compartilhar sua solução para este Tribunal. Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa.

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>5/4</b>

#### **1.4 Justificativa de escolha da Solução de TIC em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade**

Os serviços a serem contratados são importantes para assegurar a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões do software DRS Audiências.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem da contratação está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por serem serviços modernos, populares e amplamente utilizada por vários Órgãos e empresas públicas / privadas. Acrescente ainda o aproveitamento dos conhecimentos incorporados e treinamentos aplicados aos operadores desta solução, da total compatibilidade com o ambiente tecnológico deste Tribunal, integração com os sistemas processuais deste Poder, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento dos serviços, eliminando assim o risco de paralisação do ambiente computacional deste Tribunal.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, essa contratação encontra-se alinhada com o objetivo 15 do Plano Estratégico TJGO 2015/2020, que prevê aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência. Alinhado também aos objetivos estratégicos 1 (Primar pela satisfação dos usuários), 2 (Aprimorar a segurança da informação) e 8 (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas), vinculadas às metas 01 (Garantir 80% de satisfação dos usuários internos de TIC) e meta 02 (Garantir 70% de satisfação dos usuários externos de TIC) do PETIC – TJGO 2015-2020.

#### **1.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)**

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo a serem contratados:

##### **Serviços de suporte e atualização de versões do software DRS Audiências**

**Estimativa:** 540 unidades

**Forma de Estimativa:** Com base na quantidade de licenças de uso perpétuo adquiridas no passado (autos nº 3364569/2010 e nº 5340811/2015). Ressalta-se que, ao final de cada mês, visando a totalização do quantitativo para fins de faturamento, será apurado o número de licenças de uso do software DRS Audiências ativas / instaladas, limitando-se à quantidade estabelecida no objeto.

#### **1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual**

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>6/4</b>

Aspectos	Necessidades
<b>Infraestrutura tecnológica</b>	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Infraestrutura elétrica</b>	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Logística de implantação</b>	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Espaço físico</b>	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Mobiliário</b>	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

## 1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

### 1.7.1 Recursos Humanos:

<b>Ator</b>	Administrador de banco de dados
<b>Quantidade:</b>	01
<b>Formação:</b>	Formação superior em TI com conhecimentos em sistema de gerenciamento de banco de dados
<b>Atribuições:</b>	Manter a solução de banco de dados operacional no TJGO

<b>Ator</b>	Administrador de sistemas
<b>Quantidade:</b>	01
<b>Formação:</b>	Formação superior em TI
<b>Atribuições:</b>	Manter a solução de registro audiovisual de audiências operacional no TJGO

<b>Ator</b>	Gestor de TI
<b>Quantidade:</b>	01
<b>Formação:</b>	Formação superior na área de TI
<b>Atribuições:</b>	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>7/4</b>

**1.7.2 Recursos Materiais:**

<b>Item</b>	Computadores servidores virtuais
<b>Quantidade:</b>	02
<b>Disponibilidade do recurso:</b>	Ok (24 x 7)
<b>Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostivos Responsáveis:</b>	A Divisão de Infraestrutura Tecnológica é responsável por entregar e manter este item ativo e funcional

<b>Item</b>	Pontos de rede LAN virtuais para computadores servidores
<b>Quantidade:</b>	02
<b>Disponibilidade do recurso:</b>	Ok (24 x 7)
<b>Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostivos Responsáveis:</b>	A Divisão de Infraestrutura Tecnológica em conjunto com a Divisão de Telecomunicações são responsáveis por entregar e manter este item

<b>Item</b>	Microcomputadores
<b>Quantidade:</b>	01 por Sala de Audiências e/ou Sala de Sessões do Tribunal do Júri
<b>Disponibilidade do recurso:</b>	Ok (24 x 7)
<b>Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostivos Responsáveis:</b>	A Divisão de Suporte a Serviços de TI é responsável e manter o parque tecnológico ativo e funcional

<b>Item</b>	Equipamentos de áudio e vídeo
<b>Quantidade:</b>	01 conjunto por Sala de Audiências e/ou Sala de Sessões do Tribunal do Júri
<b>Disponibilidade do recurso:</b>	Ok (24 x 7)
<b>Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostivos Responsáveis:</b>	A Divisão de Suporte a Serviços de TI é responsável e manter o parque tecnológico ativo e funcional

<b>Item</b>	Pontos de rede LAN para microcomputadores
<b>Quantidade:</b>	01 por Sala de Audiências e/ou Sala de Sessões dos Tribunais do Júri
<b>Disponibilidade do</b>	Ok (24 x 7)

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>8/4</b>

<b>recurso:</b>	
<b>Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostivos Responsáveis:</b>	A Divisão de Infraestrutura Tecnológica em conjunto com a Divisão de Telecomunicações são responsáveis por entregar e manter este item

<b>Item</b>	Energia elétrica
<b>Quantidade:</b>	Fornecimento ininterrupto
<b>Disponibilidade do recurso:</b>	Ok (24 x 7)
<b>Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostivos Responsáveis:</b>	A Coordenadoria de Obras deste Tribunal é responsável por manter a infraestrutura de fornecimento de energia elétrica ativa e funcional

### 1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em Caso de Interrupção Contratual

<b>Evento 01:</b>	Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada.
<b>Descrição do evento:</b>	Uma vez firmado o contrato entre este Tribunal e a empresa contratada e havendo uma eventual interrupção contratual, os serviços jurisdicionais serão prejudicados, pois apesar das licenças de uso do software DRS Audiências serem perpétuas, a falta de manutenção e atualização poderão gerar riscos de segurança. Por se tratar de solução fechada (sem acesso ao código fonte), que demanda conhecimento escalável em nível de engenharia e arquitetura do software, sendo somente o próprio fabricante autorizado e com conhecimento para fazê-lo, surge o risco de inviabilizar o funcionamento nos locais que fazem uso da solução tecnológica. Um novo estudo técnico será necessário para a implantação de outra solução tecnológica.
<b>Responsável pela ação preventiva e de contingência:</b>	Gestor do contrato.
<b>Ação Preventiva:</b>	Acompanhar os prazos de entrega; Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada.
<b>Ação de Contingência:</b>	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual; Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação.

### 1.9 Estratégia de Independência do TJGO com Relação a Empresa Contratada

Uma vez realizada a contratação em questão, será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva. Entretanto, caso seja comprovada a vantajosidade na substituição de toda a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, este Tribunal pode buscar outros fornecedores no mercado,

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Versão do documento</b>	<b>Identificação do layout</b>	<b>Páginas</b>
	<b>1.0</b>	<b>DI-02-2017</b>	<b>9/4</b>

### 1.10 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos da aprovação do plano de contratações de TI. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados nos “*Planos Gerais de Projetos*” mantidos pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) deste Tribunal.

### 1.11 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Goiânia, 15 de outubro de 2018.

<b>Integrante(s) Demandante(s)</b>	<b>Integrante(s) Técnico(s)</b>	<b>Integrante(s) Administrativo(s)</b>
Valdemar Ribeiro S. Júnior	José Chaves de Melo Júnior	Glauco Cintra Parreira

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 172262258634 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201810000134054

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2018 às 16:03

**JOSÉ CHAVES DE MELO JÚNIOR**

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 16/10/2018 às 13:00

**VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2018 às 15:40

